

O Serviço Social na Política Nacional de Recursos Hídricos: demandas e desafios de atuação na perspectiva do usuário¹ / *Social Work in the National Water Resources Policy: demands and acting challenges in the user's perspective*

DESIREE CIPRIANO RABELO²

SHEILA PERIM ALBUQUERQUE LOPES³

TAÍSA DA ROSA BARROS PROÊZA⁴

Resumo: A defesa do direito à água evidencia-se, cada vez mais, como campo de atenção e atuação do Serviço Social. Entre as várias demandas apresentadas pela questão, neste artigo discutimos a ação do/a assistente social na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), especialmente nos conselhos e comitês de bacia, tendo como premissas: as competências e os compromissos profissionais da

-
- 1 O artigo apresenta resultados parciais das pesquisas *Gestão ambiental e controle social democrático na perspectiva do Estado* (CAPES Proc. nº BEX 6432/10-7) e *Enquadramento & desenvolvimento: subsídio técnico-científico à integração sociedade e território na gestão da Bacia do Rio Doce* (CNPq/FAPES Proc. nº 011/2009).
 - 2 Pós-doutorado no Departamento de Sociologia da Universidade Autônoma de Barcelona. Doutora em Comunicação Social (Umesp). Mestre em Educação (UFMS) e comunicóloga/jornalista (PUC-MG). Docente da Universidade Federal do Espírito Santo no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Departamento de Serviço Social.
 - 3 Assistente Social com especialização em Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e especialização em Ética, Subjetividade e Cidadania no Programa de Pós-Graduação em Teologia da Escola Superior de Teologia (EST).
 - 4 Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo (2013). Participa do Laboratório de Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional (Lab-Gest/Ufes) como pesquisadora.

categoria, as determinações da PNRH, o controle social democrático determinado pela Constituição de 1988 e o agravamento da pobreza devido aos problemas ambientais. Atuar na perspectiva dos usuários pela defesa da garantia à água potável limpa e segura e ao saneamento – direitos essenciais para o gozo da vida e de outros direitos humanos, conforme reconhecido pela ONU em 2010, impõe três desafios à categoria: a) participar dos debates conceituais sobre meio ambiente e sustentabilidade; b) comprometer-se com o fortalecimento do controle social democrático PNRH; c) estimular a prática nessa área, considerando as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas da profissão.

Palavras-chaves: Serviço Social; profissão; Política Nacional de Recursos Hídricos; controle social democrático; Brasil.

Abstract: The defense of the right to water is increasingly evident as a field of attention and action of Social Work. Among the numerous demands presented by the issue, this article discusses the Social Worker action at the Brazilian National Water Resources Policy (PNRH – Law 9.433/97), especially in the councils and watershed committees, having the following assumptions: the skills and professional commitments of the category, the determinations of the PNRH, the social democratic control determined by the 1988 National Constitution and the worsening of poverty Acting. In the perspective of users in defense of the guarantee to clean and safe drinking water and sanitation – essential rights to the enjoyment of life and other human rights, as recognized by the UN in 2010, imposes three challenges to the category: a) participating in the conceptual debates on the environment and sustainability; b) committing to strengthen the social democratic control of the PHRH; c) encouraging the practice in this area, considering the theoretical-methodological, operational and ethical-political dimensions of the profession .

Keywords: Social Work; Brazilian National Water Resources Policy; Social Democratic Control; Brazil.

A institucionalização da democracia participativa no Brasil ocorreu a partir de distintos movimentos. Em todo o mundo, desde o século XX, a complexidade e as mudanças profundas na sociedade impulsionaram experiências de participação em todas as esferas. Ao mesmo tempo, a crescente força do neoliberalismo impôs um Estado cada vez mais enxuto que, entre outras características, tem delegado aos cidadãos a responsabilidade de decidir sobre a destinação de recursos cada vez mais escassos, favorecendo a focalização e uma participação meramente gerencial (NOGUEIRA, 2004). Paralelamente, nesse período, questões como desertificação, mudanças climáticas e poluição fizeram crescer, no Brasil e no mundo, o interesse sobre o meio ambiente. Aos poucos as questões ambientais impuseram-se nas agendas dos governos, dos movimentos sociais e das várias profissões, demandando respostas concretas e interdisciplinares. O Serviço Social não ficou indiferente a esse debate (COATES; GRAY, 2012; GRAY; COATES, 2012).

Em nível internacional, a partir dos anos 90 se registra o início da produção de artigos sobre *environmental social work*. Inicialmente, abordagens influenciadas pelo modelo terapêutico norte-americano e a visão da pessoa como “centro do ambiente” não favoreceram a relação entre o trabalho social e as questões ambientais. Porém, a partir da primeira década do século XXI, novas formulações teóricas e modalidades de práticas colaboram para incrementar o interesse e compromisso da categoria com o tema que passa a ser abordado numa perspectiva mais ampla, considerando aspectos filosóficos, políticos e sociais (BESTHORN, 2012).

No Brasil, a partir de experiências e reflexões dos diferentes segmentos, evoluiu-se para um conceito de sustentabilidade mais coerente com a realidade socioambiental do país, o que implicou assumir as múltiplas dimensões da sustentabilidade – econômica, ambiental, social, política, cultural, institucional etc. (COMISSÃO... 21 NACIONAL, 2004). Gradativamente, questões como desigualdades sociais, democracia participativa, injustiça ecológica, diversidade cultu-

ral, acesso à moradia digna são incorporadas aos debates e práticas ambientais desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais. Além disso, há um esforço de vários segmentos para estabelecer ou desvelar as estreitas conexões entre a crise ambiental e a questão social (ASCERALD; MELLO; BEZERRA, 2009).

Assim, em todo o mundo, crescem as possibilidades de inserção do/a assistente social em projetos relacionados ao meio ambiente, o que resulta, também, no adensamento da reflexão teórica sobre tais práticas. A questão da água exemplifica esse quadro. A última Conferência Mundial de Social Work Social Development, realizada em Estocolmo, em 2012, dedicou parte de sua programação ao tema “Ação social em prol da água limpa”. As reflexões e experiências apresentadas buscavam responder à questão proposta pelos organizadores do evento: “qual o papel do trabalhador social e das políticas sociais em relação ao respeito, proteção e cumprimento do direito à água limpa?”

Contudo, a realidade socioambiental e o histórico da categoria no Brasil impõem a busca de respostas próprias, e é nesta linha que desenvolvemos a presente reflexão. Para isso recorreremos às bases legais e conceituais da profissão, às diretrizes da Lei nº 9.433/97 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) (BRASIL, 1997) e as orientações dos organismos internacionais que se dedicam ao tema da água. Entre as várias possibilidades que o tema instiga, interessa-nos discutir especificamente as possibilidades de atuação do Serviço Social junto aos conselhos e comitês previstos pela política.

No Brasil, o envolvimento do/a assistente social na temática ambiental tende a crescer à medida que se consolida a perspectiva da sustentabilidade multidimensional, o que envolve questões éticas, sociais, políticas, entre outras. É o que expressa, por exemplo, a Agenda 21 Brasileira que aponta “a importância de se construir um programa de transição que contemple as questões centrais – reduzir a degradação do meio ambiente e, simultaneamente, a pobreza e as desigualdades” (COMISSÃO... 21 NACIONAL, 2004, p. 17). Na dimensão política

defendeu-se que a construção dessas mudanças implicava no fortalecimento da democracia participativa, com foco na ação local e na gestão compartilhada dos recursos. Daí a necessidade de incentivar e fortalecer a cidadania ativa e “aperfeiçoar instituições e/ou criá-las com um desenho que corresponda ao adensamento da vida democrática no país” (BRASIL, 2000, p. 33).

Ou seja, a construção do conceito ou proposta de sustentabilidade reconhece o caráter excludente e injusto do modelo de desenvolvimento vigente e que os problemas ambientais constituem fator de agravamento da situação de pobreza. Noutros termos, há um nexos inovador entre a questão social e a questão ambiental (ASCERALD; MELLO; BEZERRA, 2009). A água exemplifica como se dá essa relação:

Tal como a renda, o acesso à água encontra-se desigualmente distribuído entre os países, e entre suas diversas regiões, o que demonstra a importância das políticas públicas para garantirem a infraestrutura necessária ao fornecimento de água potável para as populações carentes, visto ser ela, também, para além de fundamental à sobrevivência, um recurso produtivo indispensável (REYMÃO; SABER, 2009, p. 5).

Segundo a Constituição brasileira, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, art. 225). Concretizando o disposto na lei, a PNRH define a água como um bem de domínio público; um recurso natural limitado, “dotado de valor econômico; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais (...)” (BRASIL, 1997, art. 1º). Logo, a água tem caráter dual: é um bem comum e um recurso econômico. À medida que esse recurso escasseia, crescem os conflitos econômicos, jurídicos, sociais, ambientais, políticos e éticos sobre o seu uso e preservação. Como resultado multiplicam-se as situações de “injustiça ambiental” (ASCERALD; MELLO; BEZERRA, 2009), o que levou a ONU a

declarar a água potável limpa e segura e o saneamento como um direito essencial para o gozo da vida e de outros direitos humanos, em 2010 (UNITED NATIONS, 2010).

As questões aqui expostas justificam nossa defesa da política de recursos hídricos, em especial seus instrumentos e espaços de controle social democrático, como um campo de atenção e atuação do/a assistente social em sintonia com o seu projeto ético-político da profissão. O que impõe três desafios para a categoria: a) colaborar com a construção de uma concepção de meio ambiente coadunante com a profissão; b) comprometer-se com o fortalecimento do controle social democrático da PNRH; c) estimular a prática nas questões relativas aos recursos hídricos, considerando as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas da profissão. A seguir, trataremos de cada um desses desafios.

Uma concepção de meio ambiente e sustentabilidade coadunante com a profissão

Uma multiplicidade de sentidos e interesses envolvidos na defesa do meio ambiente certamente concorreu para uma desconfiança do Serviço Social para o tema. Especialmente porque as formas de enfrentamento propostas tendem a desconsiderar as origens reais da crise ambiental. Cabe aqui um breve retrospecto de como a temática tem sido tratada, de acordo com os diferentes interesses.

O esgotamento dos recursos ambientais ganhou destaque na segunda metade do século XX por vários fatores, dentre eles a crise do petróleo. Segundo as agências internacionais vinculadas à ONU, ao Banco Mundial e ao FMI, a crise ambiental seria resultado das ações desregradas e insustentáveis dos seres humanos sobre os recursos naturais, do consumo desenfreado e da excessiva produção de lixo (SILVA, 2010; SCANTIMBURGO, 2011). Para reverter a situação, é necessário investir em reciclagem dos resíduos, inovações tecnológi-

cas, educação ambiental, consumo consciente, ou seja, propostas que responsabilizam a população, individualizando o problema e suas soluções (SILVA, 2010).

Falta nesse discurso, segundo Zacarias (2009), uma análise estrutural, já que a exploração dos recursos naturais, assim como a da força de trabalho, são condições *sine qua non* para a existência e perpetuação do modo de acumulação capitalista. A questão ambiental é apresentada como uma disfunção, dada a dificuldade de aliar desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e preservação da natureza. Daí que as alternativas propostas pelas agências internacionais, ONGs, empresariado e o próprio Estado não tencionem o âmbito das relações sociais que é onde se dão as condições da produção das mercadorias.

Nessa mesma linha, alertando sobre a apropriação das várias correntes teóricas a respeito do termo crise ambiental, Silva (2010) lembra que não é o meio ambiente que está em crise e sim as mazelas do modo de produção capitalista que incidem sobre os âmbitos social, ambiental, cultural, político, entre outros, causando a falsa impressão que são crises fragmentadas. Perdemos, assim, a noção da totalidade: “A problemática ambiental tem origem na forma histórica com que o sistema do capital exerce o domínio sobre a natureza, convertendo-a em mercadoria e submetendo-a às necessidades de sua reprodução” (SILVA, 2010, p. 78).

Para Mota e Silva (2009, p. 39). “a inflação de enfoques tem derivado em um conceito de sustentabilidade cada vez mais nebuloso e mais gasto, enquanto mais frequentemente as distintas partes têm se apropriado dele”. Igualmente apontam a ausência de uma crítica radical e classista na abordagem do tema, defendendo que o desenvolvimento sustentável “ao se constituir na proposta predominante de enfrentamento da questão ambiental, orientando ações e iniciativas, se configura como uma ideologia” (Idem, p. 30).

Reconhecendo que a apropriação privada dos meios naturais é condição essencial em um sistema produtivo que necessita transformar em mercadoria tudo o que é potencialmente rentável, deparamo-nos com um impasse: os limites físicos da própria natureza. Segundo Silva (2010, p. 240).

(...) embora a superação de classes e da lógica da lucratividade seja basilar para a construção de uma nova racionalidade no campo das relações entre sociedade e natureza, há que se desconstruir a concepção produtivista da história, própria ao mundo mercantil e cuja essência imbrica-se à perdularidade e destrutividade do capitalismo. Esta é uma questão absolutamente desafiante para a humanidade, nos tempos presentes, posto que da resolução desta dependerá, em grande medida, a reprodução das várias formas de vida no planeta.

Este limite do ecossistema do planeta talvez seja, paradoxalmente, um ponto de convergência na disputa dos significados da questão ambiental e das formas de enfrentamento. Por outro lado, no campo teórico e, em alguma medida, nas experiências práticas, observam-se esforços de construção de caminhos visando superar o atual processo de produção destrutiva e mercantilização da vida, inerentes às relações sociais no capitalismo (MÉSZÁROS, 2002). Qual é o caminho possível? Que contribuições o Serviço Social pode oferecer a esse debate? Vale lembrar que:

(...) não se trata de recriar métodos ou de repensar conceitos que apenas aprimorem uma mesma lógica de relacionamentos homem-natureza entre-homens. Importa alterar a essência mesma de tal estrutura de conhecimentos, acompanhada de uma estrutura de valores, em todos os sentidos e em todas as dimensões em que isso possa ser feito, de modo a ser possível pensar e estabelecer princípios de relacionamentos de outra ordem (BRANDÃO, 1995, p. 16).

É importante mencionar que já existe um esforço nesse sentido. Levantamento realizado por Santos (2007), da produção teórica do Serviço Social sobre meio ambiente no período 1961-1996, identifica que ela se distribui nos anais de congressos (58,7%), seguidas das publicações *on line* (15,2%), cadernos das jornadas de Iniciação Científica (10,9%), artigos em periódicos (8,7%), teses e dissertações (6,5%). Segundo a pesquisa, só a partir de 2000 a produção sobre o meio ambiente ganha maior relevância, indicando que aos poucos vem sendo absorvido pela categoria.

A tendência crescente de pesquisas e experiências relacionadas à temática ambiental é confirmada por Mota e Silva (2009), com base em levantamento dos anais dos Congressos Brasileiros de Serviço Social (CBass) e dos Encontros de Pesquisadores em Serviço Social (Enpess). Outros exemplos são edições temáticas de periódicos da área, como a *Praia Vermelha*, *Temporalis* e o livro *Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético político ao Serviço Social* (SILVA, 2010). Ou seja, aos poucos se constroem as bases para uma reflexão singular do Serviço Social sobre o meio ambiente e a sustentabilidade.

Compromisso com o fortalecimento do controle social democrático da política de recursos hídricos

A compreensão do meio ambiente como ecossistema ou articulação interativa de processos sociais especializados também justificou a adoção de discursos democratizantes atribuindo à sociedade responsabilidades compartilhadas na resolução dos problemas ambientais. Por razões de ordem mais econômica, organizações multilaterais como o Banco Mundial, também pressionaram pela democratização da gestão das águas (SCANTIMBURGO, 2011; PORTO; PORTO, 2008). A Agenda 21 Global, aprovada durante a Conferência de Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro, em 1992, também defendeu a importância de aprimorar, nas instituições governamentais e não governamentais, os mecanismos e competências para o gerenciamento

das ações em prol do desenvolvimento sustentável. E o fortalecimento dos grupos sociais relevantes para promover e qualificar sua participação nos processos decisórios (CNUMAD, 1992).

No Brasil, a Constituição de 1988 instituiu o controle social democrático garantindo à sociedade a participação na elaboração, implementação e supervisão das políticas públicas. O registro e a avaliação desse modelo de gestão democrática, de seus espaços e instrumentos, já mereceram um amplo repertório de estudos e avaliações, razão pela qual não nos aprofundaremos neste tema. Importa lembrar que o próprio Estado será profundamente afetado pelas mudanças de ordem política e passa a ter dentre suas responsabilidades a de “governar as relações complexas entre coisas e processos sociais, abrindo um campo para novas possibilidades político-institucionais voltado para a regulação de um meio ambiente que é, no entanto, investido por diferentes significações sociais” (ASCERALD, 2008, p. 14).

Em 1997, a PNRH definiu a gestão descentralizada, integrada e participativa dos recursos hídricos, envolvendo o poder público, usuários, organizações da sociedade civil e comunidades. Para isso, foram instituídos os conselhos de recursos hídricos (CRH) (nacional e estaduais) e os comitês de bacia hidrográfica (CBH). As bacias hidrográficas foram definidas como unidades territoriais sobre as quais incidirá o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (BRASIL, 1997). A delimitação das bacias, como território de gestão demanda suportes e ações diferenciadas por parte da sociedade e do próprio Estado exigindo a cooperação multilateral dos entes federativos, uma novidade frente ao tradicional e exacerbado verticalismo da Federação brasileira (CARVALHO, 2003). Além de substituir as práticas profundamente arraigadas de planejamento tecnocrático e autoritário em relação aos recursos hídricos, o pleno funcionamento dos CBHs implica promover processos de negociação entre os diversos agentes públicos, usuários e sociedade civil organizada (JACOBI; BARBI, 2007). A elaboração do Plano de Recursos

Hídricos da Bacia e Enquadramento são alguns dos instrumentos de planejamento previstos pela PNRH, com forte caráter democrático.

Segundo a orientação legal, a definição dos usos da água e das ações relacionadas a sua preservação deve ser feita a partir de um processo com “ampla participação da comunidade da bacia hidrográfica, por meio da realização de consultas públicas, encontros técnicos, oficinas de trabalho e outros” (CNRH, 2008, art. 3º). Não é uma tarefa fácil, especialmente considerando a complexidade do território da bacia:

Na lógica do colegiado, os atores envolvidos atuam tendo um referencial sobre seu papel, responsabilidades e atribuições no intuito de neutralizar práticas predatórias, orientadas pelo interesse econômico ou político. Isto facilita uma interação mais transparente e permeável no relacionamento entre os diferentes atores envolvidos governamentais, empresariais e usuários (...) o que dependerá principalmente da capacidade de organização dos segmentos da sociedade civil e do fortalecimento da sua finalidade coletiva (JACOBI, 2010, p. 74).

Como nas outras áreas, o controle social das políticas de recursos hídricos no Brasil tem avançado de forma irregular – dependendo dos locais e atores envolvidos. Nesse sentido, sua consolidação insere-se nessa “dinâmica sociopolítica que envolve a organização e a representação de interesses coletivos na cena pública, que possam ser confrontados e negociados a partir do enfrentamento dos conflitos que regem as relações sociais na sociedade de classes” (RAICHELIS, 2006, p. 8). Tais conflitos tornam-se mais complexos devido às múltiplas abordagens do debate ambiental e à frequente ausência de uma crítica classista, como mencionado. O histórico de autoritarismo político e desigualdades sociais, os desafios da sociedade civil diante da gestão participativa, além da já estabelecida relação entre questão ambiental e questão social, apontam para as políticas de recursos hídricos como um campo de atuação inequívoco para os/as assistentes sociais.

Entre as competências próprias da profissão, destaca-se o compromisso de “prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade” (BRASIL, 1993, art. 4, IX). Além disso, o Código de Ética do Assistente Social destaca, entre os princípios fundamentais da profissão, a “defesa do aprofundamento da democracia enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 1993, art. 4, IV). E, de fato, no Brasil, os/as assistentes sociais têm dado uma importante contribuição na defesa, estímulo e ampliação dos espaços e mecanismos de controle social democrático. Evidentemente, essa atuação é mais visível na seguridade social e áreas diretamente relacionadas. Mas, também as políticas ambientais (ou as questões ambientais relacionadas às distintas políticas) são campo de confronto de interesses e pressões, sobretudo por parte do capital.

Estimulando a prática nas questões relativas aos recursos hídricos

O processo de renovação do Serviço Social no Brasil se confunde com o momento histórico marcado pelas grandes lutas e reivindicações dos movimentos sociais no país, pela reabertura política e ampliação da participação da população nos processos decisórios no âmbito do Estado, na década de 1980. Aprovado em 1993, o Código de Ética da profissão define o posicionamento, depois de um longo período de questionamento das suas bases teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas. A categoria assume as contradições inerentes à sociedade capitalista e se posiciona a favor dos interesses da classe trabalhadora, reconhecendo a liberdade e a justiça social como valores fundantes e se aliando a um projeto societário radicalmente democrático “(...) na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade” (CFESS, 1993, Introdução).

Assume-se como profissão chamada a intervir nas expressões da questão social, nas múltiplas faces da contradição capital-trabalho que se dá frente à exploração da força de trabalho humana e a extração da mais-valia (CASTELO, 2010). E, como já sinalizado, a questão ambiental se constitui não como uma disfunção da vida em sociedade, mas como uma das expressões da questão social. Nesse aspecto, ganha relevância o tema da disponibilidade dos recursos hídricos.

Segundo a PNRH, a água é um direito do cidadão e é dever do Estado assegurar seu acesso “(...) em padrões de qualidade adequados aos seus respectivos usos” (BRASIL, 1997, art. 2º, I). Também é direito, assegurado por lei, a participação da sociedade civil na gestão e tomada de decisões relativas à política. E, cabe lembrar que a defesa do controle social pelo/a assistente social, “pressupõe que esse não deve ser entendido restritivamente como um espaço, ou um lócus de acompanhamento e avaliação das ações públicas, mas como uma intencionalidade e uma ação voltada para defesa e consolidação da democracia e da cidadania no cotidiano” (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 10).

Assim, a Lei nº 9.433/1997 contribuiu para a politização da gestão dos recursos hídricos. Não no sentido de política partidária, mas de uma política abrangente que reserva à sociedade civil uma responsabilidade central nos processos de consultas, negociações sociotécnicas (em substituição às de caráter tecnocrático) e decisões sobre os recursos hídricos: “Cabe aos usuários da água organizar-se e participar ativamente dos comitês, defender seus interesses quanto aos preços a serem cobrados pelo uso, assim como sobre a aplicação dos recursos arrecadados e sobre a concessão justa das outorgas dos direitos de uso” (JACOBI; BARBI, 2007, p. 241). De fato, não se pode desvincular política e meio ambiente:

A questão ambiental é também uma questão política e perpassa todo o debate sobre democracia e participação da sociedade nessas decisões. Não é possível desvinculá-las ou dissociá-las, uma vez que esse debate leva em conta diversas variáveis e não somente o aspecto

ecológico. Essa é uma área indiscutivelmente politizada, em que o/a assistente social necessita compreender a correlação de forças existentes, a fim de promover o diálogo entre a população e os demais componentes envolvidos no jogo político (PEREIRA; XAVIER; MILANEZ, 2007, p. 3).

Apesar da situação confortável em relação aos outros países, a oferta de água no Brasil não é homogênea: 80% da disponibilidade hídrica estão concentrados na região Amazônica, onde se encontra o menor contingente populacional. Evidentemente, regiões de maior pobreza (como a região do semiárido nordestino) são as mais afetadas pela falta de água. Reconhecendo o problema, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) desenvolveu o Programa Água para Todos. Com ações como a implementação de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva, o programa visa garantir às populações rurais o acesso à água “de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional” (BRASIL, 2012). O Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal é usado para identificar as famílias de baixa renda, moradoras da zona rural e sem acesso à fonte de água potável. Outro exemplo emblemático são as ações desenvolvidas a partir de iniciativas da sociedade civil e convênios com entes federados, inclusive o MDS, pela rede Articulação no Semiárido (ASA). Assumindo a água como um direito, a missão da ASA é “fortalecer a sociedade civil na construção de processos participativos para o desenvolvimento sustentável e a convivência com o semiárido referenciados em valores culturais e de justiça social” (ASA BRASIL, 2012).

Contudo, além da escassez ou das dificuldades de acesso em algumas regiões, o país registra eventos como secas, desertificação ou enchentes, frequentemente associados às políticas equivocadas ou ausentes. No ano de 2010, 563 municípios brasileiros decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública devido à ocorrência de cheias, causadas por chuvas acima da média histórica

(ANA, 2011). Outra vez, os efeitos mais graves desses desastres “naturais” são sentidos pelas populações mais pobres.

Cabe lembrar que, assumidamente, o/a profissional de Serviço Social atua no terreno das contradições. Daí a importância de que a atuação da categoria se dê em duas direções, conforme alerta Raichelis (2006): chamada a ocupar cargos de formulação e gestão das políticas públicas, é fundamental impulsionar o movimento pela ampliação da defesa dos direitos sociais e, além disso, “colaborar para o adensamento da pesquisa e da produção teórica no âmbito das políticas sociais, articulada à análise das tendências macrosociais que iluminem estrategicamente os rumos a ser perseguidos” (RAICHELIS, 2006, p. 14). Noutros termos, as dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas da profissão, consolidadas nos fóruns e documentos do Serviço Social, constituem-se em referências para a definição dos eixos de atuação na política de recursos hídricos.

Conclusões

Apesar das muitas debilidades, os espaços e mecanismos de controle social democrático são uma realidade no Brasil (IPEA, 2010). *Especificamente na política de recursos hídricos, observa-se o crescimento constante da instalação de CBHs e sua consolidação como espaço de decisão sobre os usos da água. Dados relativos a 2011 indicavam a existência de 173 comitês de bacia hidrográfica, sendo 164 estaduais e 9 interestaduais (ANA, 2011). Além dos comitês existem os conselhos de recursos hídricos e multiplicam-se as redes, fóruns e articulações promovidas por organismos governamentais, ou não. Um exemplo é o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que, em 2010, promoveu sua 11ª edição.*

A ampliação e consolidação desses espaços e mecanismos de controle social democrático têm sido marcadas pela ação e reflexão sistemática dos/as assistentes sociais. Atuar profissionalmente na

gestão descentralizada, integrada e democrática significa relacionar-se com vários atores e instituições, com suas práticas e visões, incentivando-os a buscar pontos de convergência que resultem em uma ação coordenada a favor da vida. No caso da gestão das águas, trata-se de conectar dois direitos garantidos pela Constituição Federal: o da participação na gestão pública e o do meio ambiente saudável (BRASIL, 1988, art. 1º e 225).

Daí a importância de aprofundar a relação entre questão social e questão ambiental e considerar as situações de injustiça ambiental pois as “áreas de maior privação socioeconômica e/ou habitadas por grupos sociais e étnicos sem acesso às esferas decisórias do Estado e do mercado” são justamente as mais afetadas pela falta de investimentos e políticas – o que agrava as más condições ambientais de vida e trabalho da população (ASCERALD; MELLO; BEZERRA, 2009, p. 8-9).

Como vimos, se a temática ambiental já se faz presente nas práticas e reflexões do/a assistente social a ação profissional na política de recursos hídricos ainda é incipiente. Embora mantidas as bases da relação capital x trabalho, as novas expressões da questão social se dão a partir da realidade dinâmica na qual as “modalidades interventivas são ressignificadas, tendo em vista atender novas demandas que se colocam para a profissão e antigas requisições repaginadas sob novas roupagens, com a emergência de novos campos e áreas de atuação para o Serviço Social” (ALCANTARA; LEITE, 2011).

No Brasil, o Serviço Social tem atuado nas diversas manifestações da questão social. Neste início do século XXI, um projeto emancipatório que inclua os problemas ambientais como uma das expressões da questão social deve estar entre os desejos, possibilidades e práticas da profissão. Porém, não se trata apenas de propor novos procedimentos e instrumentalidades, mas de incentivar e garantir um exercício constante de diálogo, de negociações e criação de novos sentidos. Na expressão de Sposati (2002), faz-se necessário uma nova ética societária baseada não apenas na defesa do ambientalismo e, também, na defesa da

qualidade de vida do homem e das suas relações de preservação da natureza. Segundo a autora, a construção de um projeto centrado no ambientalismo e na participação envolve a discussão de múltiplas questões, como territórios, relações sociais e de poder, desejos, normas. Para isso, é preciso coragem para construir uma utopia e reinventar um mapa emancipatório que inclua subjetividades individuais e coletivas. E, assim, despertar a possibilidade da construção de um desejo novo (SPOSATI, 2002). Um desejo que deve incluir a garantia do direito à água potável limpa e segura e ao saneamento.

Referências

ACSELRALD, Henri. Política ambiental e discurso democrático: o caso do Conselho Nacional do Meio Ambiente. In: SILVA, Jacqueline Oliveira; PEDLOWSKI, Marcos A. (Orgs.) *Atores sociais, participação e meio ambiente*. Porto Alegre (RS): Dacasa, p. 13-36, 2008.

ACSELRAD, Henri; MELLO Cecília C. A.; BEZERRA Gustavo das Neves. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALCANTARA, Gisele Oliveira; LEITE Janete Luzia Leite. A responsabilidade socioambiental como espaço de atuação profissional para o Serviço Social. *Debate & Sociedade*, v. 1, n. 1, p. 95-110, 2011.

ANA. Agência Nacional de Águas. *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil – Informe 2011*. Disponível em: <<http://conjuntura.ana.gov.br/conjuntura>>. Acesso em: 15/11/2011.

ASA BRASIL. *Articulação do Semiárido*. Disponível em: <www.asabrasil.org.br/>. Acesso em: 10/09/2012.

BESTHORN, Fred H. Deep Ecology's contributions to social work: a ten-year retrospective. *International Journal of Social Welfare*. Oxford. v. 21. n. 3, p. 248-259, july/2012.

BOSCHETTI, Ivanete S.; TEIXEIRA, Sandra O. Mobilização e participação social: desafios para a intervenção do assistente social. In: SEMINARIO LATINOAMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL, XVIII. Anais. San José: Alaets, 2004. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-080.pdf>>. Acesso em: 24/11/2011.

BRANDÃO, C. R. Outros afetos, outros olhares, outras ideias, outras relações. In: BARBOSA, Sônia Regina da Cal Seixas (Org.). In: *A questão ambiental: cenários de pesquisa. A experiência do ciclo de seminários do Nepam*. Campinas: Unicamp, p. 13-30, 1995.

BRASIL. Presidência da República. *Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433*, de 8 de janeiro de 1997.

_____. *Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão de assistente social*, de 7 de junho de 1993.

_____. *Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938* de 31 de agosto de 1981.

_____. Senado. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília-DF: Senado, 1998.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/fomento-a-producao-e-a-estruturacao-productiva-1/aceso-a-agua/primeira-agua>>. Acesso em: 14/09/2012.

CARVALHO, José Carlos. A vocação democrática da gestão ambiental e o papel do poder executivo. In: TRIGUEIRO, André. *Meio ambiente no século 21. 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento*. Rio de Janeiro: Sextante, p. 256-273, 2003.

CASTELO, Rodrigo. A “questão social” nas obras de Marx e Engels. *Praia Vermelha*. Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 85-94, 2010.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. 10. ed. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf> Acesso em: 08/11/2011.

_____. Lei nº 8.662/93. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 08/11/2011.

CNUMAD. Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento. *Agenda 21 Global*. Rio de Janeiro: Centro de Informações das Nações Unidas, 1992.

CNAS. *Conselho Nacional de Assistência Social. Caderno de textos: subsídios para debates: participação e controle social do Suas*. Brasília-DF: CNAS/ MDS, 2009.

CNRH. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. *Resolução nº 91, de 5/11/2008*. DOU 06/02/2009.

COATES, J.; GRAY, M. The environment and social work: an overview and introduction. In: *International Journal of Social Welfare*. Oxford. v. 21. n. 3. July 2012, p. 230-238.

CPDS. Comissão de Política de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. *Agenda 21 brasileira: ações prioritárias*. 2. ed Brasília: MMA, 2004.

FERRAZ, A. T. R.; RABELO, D. C.; HERKENHOFF, M. B. L. O debate sobre o controle social da política de Assistência Social entre 1985 e 2008. *Temporalis*, v. 19, p. 123-144, 2010.

GRAY, M.; COATES, J. Environmental ethics for social work: social work's responsibility to the non-human world. *International Journal of Social Welfare*. Oxford. v. 21, n. 3, p. 239-247, jul./2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa de informações básicas – Perfil dos municípios brasileiros – Assistência Social 2005*. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Brasil em Desenvolvimento: Estado, planejamento e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2010.

JACOBI, Pedro Roberto; BARBI, Fabiana. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. *Katálysis*, v. 10, n. 2, p. 237-244, jul.-dez./2007.

_____. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. *INTERthesis*, v. 7, n. 1, p. 69-95, jan.-jul./2010.

MOTA, A.; SILVA, M. A questão ambiental e o contraditório discurso da sustentabilidade. *Praia Vermelha*, v. 19, n. 2, p. 37-48, 2009.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

NOGUEIRA, M. A. *Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. São Paulo: Cortez, 2004.

PEREIRA, Bárbara Leite; XAVIER, Gabriella Souza; MILANEZ, Marcellly Malacarne. O processo de inserção do serviço social na temática do meio ambiente. JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, III – QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI. Anais. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas Universidade Federal do Maranhão. 2007.

PORTO, M. F. A.; PORTO R. L. Gestão de bacias hidrográficas. *Estudos Avançados*, v. 22, n. 63, p. 43-60, 2008.

RABELO, D. C.; FERRAZ, Ana Targina; HERKENHOFF, M. Beatriz. O debate sobre o controle social da política de Assistência Social entre 1985 e 2008. *Temporalis*, v. 19, p. 123-144, 2010.

RAICHELIS, Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: MOTA, Ana Elizabete et al. *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. *Esfere pública e conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 1998.

REYMÃO, Ana Elizabeth; SABER, Bruno Abe. Acesso à água tratada e insuficiência de renda – duas dimensões do problema da pobreza no Nordeste brasileiro sob a óptica dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. *Revista Iberoamericana de Economía Ecológica*. v. 12, p. 1-15. 2009. Disponível em: <http://www.redibec.org/IVO/rev12_01.pdf>. Acesso em: 19/09/2010.

SANTOS, Irenilda Ângela. *Participação social, gestão de recursos hídricos e negociação social: impasses e perspectivas* (Doutorado Política e Gestão Ambiental). Brasília: UnB-CDS, 2004.

SANTOS, Raquel dos. *Serviço Social e Meio Ambiente* (Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de Serviço Social). Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

SCANTIMBURGO, André Luis. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável: os limites impostos pelo capitalismo no gerenciamento e preservação dos recursos hídricos no Brasil. *Aurora*. Ano n. 7, p. 62-79, 2011. Disponível em: <www.marilia.unesp.br/aurora>.

SILVA, Maria das Graças. *Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético político ao Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, Aldaíza. Movimentos utópicos da contemporaneidade. In: SORRENTINO, Marcos (Coord.) *Ambientalismo e participação na contemporaneidade*. São Paulo: Educ/Fapesp, p. 11-40, 2002.

SWSD. Conferência Mundial de Social Work Social Development. Estocolmo. Disponível em: <http://www.swsd-stockholm-2012.org/sp/Callabstracts_sp.aspx>. Acesso em: 10/05/2012.

UNITED NATIONS News Center. *General Assembly declares access to clean water and sanitation is a human right* (28/07/2010). Disponível e: <<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=35456&Cr=sanitation&Cr1>>. Acesso em: 10/09/2012.

ZACARIAS, Rachel. A lógica destrutiva do processo de acumulação do capital e a destruição ambiental. *Praia Vermelha*, v. 19, n. 2, p. 65-72, 2009.